



PMSJC

FOLHA DE INFORMAÇÕES E DESPACHOS

FOLHA N.º

PROC. N.º 99545/2021

À
Comissão de Seleção
Em 08/11/2021

Processo Administrativo nº: 99545/2021

Ref: Recursos I, II e III da Análise das Propostas do Edital de Chamamento 01/SEC/2021-CEDIN's.

Diante da manifestação do Diretor do Departamento de Gestão de Projetos Especiais e da Comissão de Seleção que adoto como razão decidir, Nego provimento ao Recurso Interposto pela Recorrente Sociedade dos Amigos do Bairro 3ª Divisão & Adjacências, mantendo a ordem classificatória do resultado do Chamamento.

Publique-se.

Atenciosamente,

Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Educação e Cidadania



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Processo Administrativo n.º: 99545/2021

Ref.: Recurso III da Análise das Propostas do Edital de Chamamento 01/SEC/2021-CEDIN'S

Recorrente: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS

Sr. Secretário de Educação e Cidadania,

Em cumprimento ao disposto no edital de chamamento público nº 01/SEC/2021 e nos termos do artigo nº 65, §4º, do Decreto nº 18.299/2019, a Comissão de Seleção do referido edital encaminhou para julgamento de V.Sa. o Recurso III, interposto pela OSC SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO & ADJACÊNCIAS em razão do julgamento das propostas apresentadas.

Em apertada síntese, neste recurso, solicita a recorrente reavaliação dos itens de acordo com as considerações trazidas pela mesma, apresentando um rol de itens que entende ser necessária a reanálise pela comissão.

Passamos nos manifestar.

Preliminarmente, certificamos a tempestividade do recurso interposto pela OSC's. Sem vício neste sentido.

No mérito, a comissão de seleção apresentou suas considerações no sentido de manutenção da avaliação realizada no julgamento do plano de trabalho apresentado pela recorrente, uma vez que os fundamentos trazidos pela recorrente se configuram "explicações" ou "complementações" à proposta original, o que é vedado nos termos do item 15.2 do edital.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Outrossim, conforme análise da comissão de seleção os fundamentos trazidos pela recorrente são originados de entendimentos pessoais e subjetivos da OSC, que não se mostraram suficientes para modificar a avaliação da comissão de seleção.

Com efeito, não verificamos razões suficientes que ensejam a modificação do julgamento realizado pela comissão de seleção, ante o caráter estritamente técnico de seus membros.

Assim sendo, diante do exposto, opinamos pelo conhecimento do recurso e no mérito pelo não provimento, para manter o julgamento e classificação realizada na origem pela comissão de seleção.

São José dos Campos, 08 de novembro de 2021.


JONAS PEREIRA DA SILVEIRA
Diretor de Gestão de Projetos Especiais
Secretaria de Educação e Cidadania



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

DECISÃO

Processo Administrativo n.º: 99545/2021

Ref.: Recurso III da Análise das Propostas do Edital de Chamamento 01/SEC/2021-CEDIN'S

Recorrente: SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO E ADJACÊNCIAS

1- DOS FATOS

Em data de 25/10/21 a recorrente Sociedade dos Amigos de Bairro Terceira Divisão e Adjacências interpôs Recurso sobre Julgamentos das Propostas apresentadas para o referido Edital de Chamamento, no qual a mesma requer a consideração das explanações descritas no documento, a reanálise do Plano de Trabalho e a revisão da pontuação final.

2- DO RECURSO

Dos alegados pelo recorrente:

o Quadro 1:

Nº	ETAPA /FASE	Período de Execução	
		Início	Término
		Fevereiro/2022	Fevereiro /2024
1	Formação com todos os profissionais da U.E.	Março/2022	Dezembro/2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
1.8	Realizar pesquisas avaliativas dos encontros de formações, junto aos colaboradores.	Novembro/2022	Junho/2023

- Segundo a recorrente, é “compreensível” toda ação necessária para a realização da atividade será realizada a contento para sua execução e que é desnecessário detalhar uma atividade.
- Também relata que este procedimento é de acordo com orientação durante as visitas da gestora de parceria da SEC, de simplificar as atividades.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Item 1.2 – o recorrente alega que não nem todos os itens descritos na metodologia virem, obrigatoriamente, atividades.

Quadro 2:

Meta 3 - Estimular o envolvimento e participação da Sociedade Civil.		Período de Execução	
		Início	Término
		Fevereiro/2022	Fevereiro/2024
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Firmar a participação efetiva das famílias na vida escolar dos bebês e das crianças.	Fevereiro/2022	Fevereiro/2024
Item	Atividades	Prazo de execução	
1.4	Sistematizar estratégias para a socialização e engajamento das famílias nas propostas e atividades da Unidade Escolar, de acordo com os protocolos sanitários vigentes.	Abril/2022 Abril/2023	
1.5	Utilizar ferramentas tradicionais e recursos midiáticos para diálogo com os pais e responsáveis: (whatsapp, portal LEDI, atividades remotas, google forms, etc).	Abril/2022 Abril/2023	

- De acordo com o recorrente é importante ter uma atividade de sistematização para contato com as famílias durante o período de pandemia.

Quadro 3:

Meta 3 - Estimular o envolvimento e participação da Sociedade Civil.		Período de Execução	
		Início	Término
		Fevereiro/2022	Fevereiro/2024
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
3	Eventos	Maior/2022	Dezembro/2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
3.1	Dia da Família.	Maior/2022 Agosto/2022 Maior/2023 Agosto/2023	
Demais atividades descritas na etapa, até o item 3.6			

- A recorrente trata que não é necessário o detalhamento da atividade, uma vez que, afirma ser um recurso desnecessário para a compreensão da etapa e que para a realização de um evento as ações estão implícitas.

Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Quadro 4:

Meta 4 - Imprimir intencionalidade Educativa às práticas pedagógicas, organizando experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem.		Período de Execução	
		Início	Término
		Fevereiro/2022	Fevereiro/2024
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
3	Planejamento	Março/2022	Julho/2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
3.3	Elaboração de propostas para os planejamentos contemplando os direitos de aprendizagem.	Abril/2022 Abril/2023	
3.4	Executar o planejamento pedagógico semestral e semanal, considerando os interesses e necessidades da criança/bebê.	Abril/2022 Abril/2023	
3.5	Exibir o planejamento semanal na entrada da sala de aula para as famílias.	Julho/2022 Julho/2023	

- O recorrente afirma que as atividades contemplaram a etapa e que o replanejamento ocorre em diversos momentos.

Item 1.6 – o recorrente alega que houve um equívoco na formação do documento, não conseguindo entender como a etapa que não está no documento foi avaliada e considerada que não atende à meta.

Quadro 5:

Meta 4 - Imprimir intencionalidade Educativa às práticas pedagógicas, organizando experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem.		Período de Execução	
		Início	Término
		Fevereiro/2022	Fevereiro/2024
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Processo de aprendizagem	Maior/2022	Agosto/2023
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2	Projeto investigativo sustentabilidade	Março/2022	Dezembro/2023
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
3	Planejamento	Março/2022	Julho/2023
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
5	Programas Institucionais	Março/2022	Setembro/2023



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Quadro 6:

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Processo de aprendizagem	Maio/2022	Agosto2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
1.1	Atender as necessidades e particularidades de cada criança no período de adaptação e no decorrer do processo de aprendizagem.	Maio/2022 Maio/2023	
1.2	Organizando propostas e práticas apoiadas nos princípios de uma Educação integral e holística.	Maio/2022 Maio/2023	
1.3	Garantir as crianças o acesso à área externa, investindo no propósito de desemparedar.	Junho/2022 Junho/2023	
2.3	Definição do tema do projeto, focando no trabalho com materiais de largo alcance, desenvolvendo a criatividade e contribuindo para o desenvolvimento do processo de interação com o outro.	Junho/2022 Junho/2023	
3.1	Priorizar o protagonismo da criança, considerando-a como sujeito central do planejamento.	Março/2022 Março/2023	
3.2	Considerar a escuta ativa das crianças em todos os momentos de planejamento por meio de conversa e assembleia.	Março/2022 Março/2023	
3.3	Elaboração de propostas para os planejamentos contemplando os direitos de aprendizagem.	Abril/2022 Abril/2023	

- O recorrente justifica a descrição das etapas de maneira macro, trazendo nas atividades as ações mais próximas (micros) realizadas com as crianças.

Quadro 7:

Meta 4 - Imprimir intencionalidade Educativa às práticas pedagógicas, organizando experiências e vivências em situações estruturadas de aprendizagem.		Período de Execução	
		Início	Término
		Fevereiro/2022	Fevereiro/2024
Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2	Projeto investigativo sustentabilidade	Março/2022	Dezembro/2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
2.3	Definição do tema do projeto, focando no trabalho com materiais de largo alcance, desenvolvendo a criatividade e contribuindo para o desenvolvimento do processo de interação com o outro.	Junho/2022 Junho/2023	
2.4	Implementar o projeto definido.	Agosto/2022 Agosto/2023	

- O recorrente afirma que o objetivo específico "importância da preservação e vivência com o meio ambiente, horta e sustentabilidade" foi contemplado na etapa 2 - atividades 2.3 e 2.4 e que considera que objetivos e metodologia tem conceitos diferentes que se complementam e não tem que serem, necessariamente iguais.

Quadro 8:



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2	Organizar os registros das práticas pedagógicas para divulgação e exposição por meio de portfólios, murais, retrospectivas, entre outros.	Março/2022	Fevereiro/2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
2.1	Coletar os registros das práticas pedagógicas pelo uso de variados instrumentos, tais como: pauta de observação,	Março/2022 Setembro/2023	

	imagens, vídeos, percurso criador, entre outros.	Março/2022 Setembro/2023
2.2	Exibir as atividades realizadas pelas crianças no interior da unidade escolar, garantindo e valorizando as produções das crianças.	Junho/2022 Outubro/2022 Junho/2023 Outubro/2023
2.3	Elaborar formulários de pesquisas e acompanhamento das famílias sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas na U.E.	Agosto/2022 Dezembro/2022 Agosto/2023 Dezembro/2023
2.4	Divulgar a compilação das pesquisas realizadas com a comunidade escolar.	Agosto/2022 Dezembro/2022 Agosto/2023 Dezembro/2023

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
4	Elaborar o Projeto Político Pedagógico, norteador do trabalho pedagógico da Unidade Escolar, garantindo um bom atendimento as crianças/bebês e comunidade.	Setembro/2022	Fevereiro/2024
Item	Atividades	Prazo de execução	
4.2	Realizar pesquisas com a comunidade de aprendizagem.	Outubro/2022 Outubro/2023	
4.4	Compilação das pesquisas realizadas com as crianças, familiares e colaboradores.	Fevereiro/2023 Fevereiro/2024	
4.5	Momentos de conversas e assembleias.	Março/2023 Fevereiro/2024	

- O recorrente afirma que o item questionado do objetivo específico "Criar vínculo com as famílias e comunidade local", deve ser relacionado a meta pois o mesmo traz transparência a suas ações e vínculos com as famílias e comunidade local.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Quadro 9:

Nº	ETAPA /FASE	INÍCIO	TÉRMINO
2	Organizar os registros das práticas pedagógicas para divulgação e exposição por meio de portfólios, murais, retrospectivas, entre outros.	Março/2022	Fevereiro/2023
Item	Atividades	Prazo de execução	
2.1	Coletar os registros das práticas pedagógicas pelo uso de variados instrumentos, tais como: pauta de observação, imagens, vídeos, percurso criador, entre outros.	Março/2022 Setembro/2023 Março/2022 Setembro/2023	
2.2	Exibir as atividades realizadas pelas crianças no interior da unidade escolar, garantindo e valorizando as produções das crianças.	Junho/2022 Outubro/2022 Junho/2023 Outubro/2023	
2.3	Elaborar formulários de pesquisas e acompanhamento das famílias sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas na U.E.	Agosto/2022 Dezembro/2022 Agosto/2023	
		Dezembro/2023	
2.4	Divulgar a compilação das pesquisas realizadas com a comunidade escolar.	Agosto/2022 Dezembro/2022 Agosto/2023 Dezembro/2023	

- A recorrente afirma que a atividade 2.4 é a conclusão de atividades citadas anteriormente.

3- DA CONTRARRAZÃO

A recorrida OSC Vila de Assistência e Proteção dos Indivíduos – VAPI apresentou contrarrazões ao recurso interposto salientando a falta de fundamentação da recorrente embasando-se em “manifestações confusas e inverídicas.”

4- DA ANÁLISE E FUNDAMENTOS

• Quadro 1:

3.1 - No que diz respeito às alegações constantes no quadro 1, conforme o item IX – item 2 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021, não cabe no Plano de Trabalho a compreensão pessoal (juízo de valor), sendo necessário o detalhamento nas ações a serem realizadas, conforme o disposto no que tange aos critérios de julgamento e alíneas correlatas.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

Também não cabe a afirmativa com relação às gestoras de parceria, uma vez que as orientações recebidas são condizentes a execução do plano de trabalho referente à prorrogação de outro Chamamento, mesmo porque estamos diante do edital de Chamamento nº01/SEC/2021 que traz consigo suas próprias especificidades.

3.2 - Sobre as alegações constantes no item 1.2, explicitamos que conforme o item IX – item 2 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021, não cabe no Plano de Trabalho a compreensão pessoal (juízo de valor), sendo necessário detalhamento nas ações a serem realizadas, conforme o disposto no que tange aos critérios de julgamento e alíneas correlatas e descrito na metodologia a ser aplicada apresentada pelo recorrente.

• **Quadro 2:**

3.3 - A partir das alegações do quadro 2, informamos que conforme o item IX – item 2 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021, os textos precisam conter informações completas sobre o tema, profundidade de abordagem e coerência, uma vez que, a sistematização mencionada pelo recorrente na atividade 1.4 é uma estratégia.

• **Quadro 3**

3.4 - No que diz respeito às alegações constantes no quadro 3, conforme o item IX – item 2 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021, não cabe no Plano de Trabalho a compreensão pessoal (juízo de valor), sendo necessário detalhamento nas ações a serem realizadas, conforme o disposto no que tange aos critérios de julgamento e alíneas correlatas.

• **Quadro 4:**

3.5 - No que tange o quadro 4, faz-se necessário afirmar que a etapa e suas atividades previstas devem atender a efetiva participação das crianças, de acordo com o item VI.4 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021. Esclarecemos que o planejamento e a formação são etapas previstas na meta 2 deste edital.

3.6 - Em relação ao item 1.6, informamos que esta Comissão de Seleção desconsiderou o erro de formatação da OSC, entendendo assim que, onde estava escrito etapa 5, correspondia como etapa 4, a qual não atende à meta 4,



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

de acordo com o item VI.4 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021, que trata dos indicadores e meios de verificação do cumprimento da meta.

• **Quadros 5 e 6:**

3.7 - No que diz respeito aos quadros 5 e 6, afirma-se que as etapas e suas atividades previstas devem atender a efetiva participação das crianças, de acordo com o item VI.4 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/202 que trata dos indicadores e meios de verificação do cumprimento da meta 1. E conforme o item IX – item 2 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021, não cabe no Plano de Trabalho a compreensão pessoal, sendo necessário detalhamento nas ações a serem realizadas, conforme o disposto no que tange aos critérios de julgamento e alíneas correlatas.

• **Quadro 7:**

3.8 – Referente ao quadro 7, conforme o item IX – item 2 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021, é de se ressaltar que não cabe no Plano de Trabalho a compreensão pessoal, sendo necessário o detalhamento nas ações a serem realizadas, conforme o disposto no que tange aos critérios de julgamento e alíneas correlatas.

• **Quadro 8:**

3.9 – Em relação ao quadro 8, de acordo com o item VI.5 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021 que trata dos indicadores e meios de verificação do cumprimento da meta, o tópico não atende ao disposto a este edital.

• **Quadro 9:**

3.10 - No que diz respeito às alegações constantes no quadro 9, conforme o item IX – item 2 do anexo I do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021, não é pertinente no Plano de Trabalho o entendimento subjetivo da recorrente, pois faltou no referido plano o detalhamento das ações a serem realizadas, conforme o disposto no que tange aos critérios de julgamento e alíneas correlatas.

4- DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE

A recorrente atende ao pressuposto de admissibilidade recursal referente à tempestividade, vez que o pedido foi apresentado dentro do prazo, nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

5- DA DECISÃO

Pelo exposto, em julgamento conjunto, Conhecemos do recurso interposto em data de 25/10/21 pela recorrente **SOCIEDADE DOS AMIGOS DO BAIRRO TERCEIRA DIVISÃO E ADJACÊNCIAS** e em 08/11/2021 da contrarrazão da recorrida **VILA DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO DOS INDIVÍDUOS**, diante do alegado acima **Decidimos indeferir** as solicitações da mesma de consideração das explanações descritas no documento, a reanálise do Plano de Trabalho e a revisão da pontuação final, em razão do não atendimento aos itens apontados pela análise da Comissão de Seleção acima, no que tange aos requisitos constantes no Chamamento nº01/SEC/2021, por configurar explicações (complementações), entendimentos subjetivos por parte da recorrente e por não constar na apresentação do Plano de Trabalho originário, de acordo com o item 15.2.

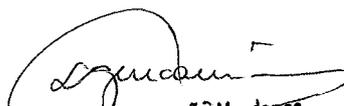
Outrossim, de acordo com o item 15.4 do edital de Chamamento nº 01/SEC/2021 – Dos prazos e condições para interposição de recursos e contrarrazões do resultado final, o presente recurso e contrarrazão serão encaminhados com as respectivas respostas, à autoridade competente para decisão final, qual seja, o Sr. Secretário de Educação e Cidadania.

São José dos Campos, 08 de novembro de 2021.



Arthur Filipe Ribeiro
Matrícula: 465460/1
Divisão de Contratos - SEC

COMISSÃO DE SELEÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA



Leandra G. M. Carreño Mardones
Matrícula: 391254/3
Coordenadora de Ensino



Renata M. Dias Oliveira
Matrícula: 40491-7/5
Orientadora de Ensino